

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.003008/2026-70

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de descabinação e cabinação de viatura, bem como a emissão de laudo técnico detalhado. Os serviços compreendem a desmontagem técnica (descabinamento), com a retirada adequada dos componentes necessários, e, ao final, a montagem técnica (cabinação), assegurando a correta reinstalação e o perfeito funcionamento do conjunto, além da elaboração de laudo técnico fundamentado acerca das condições da viatura.

2.2 A necessidade decorre da exigência de acesso técnico adequado às estruturas internas da viatura, sendo o descabinamento etapa indispensável para possibilitar a execução de intervenções específicas, com segurança e eficiência.

2.3 Ressalta-se que a execução inadequada desses procedimentos pode comprometer a integridade estrutural da viatura, ocasionando desalinhamentos, falhas de montagem e prejuízos à sua funcionalidade.

2.4 A contratada deverá emitir laudo técnico detalhado, devidamente fundamentado, contendo a identificação de todos os fatores que impedem o pleno funcionamento da viatura, devendo diagnosticar de forma completa todos os problemas existentes e identificar todas as falhas, ainda que não relacionadas diretamente ao objeto do serviço, visando possibilitar sua correção posterior. O laudo deverá apresentar, de forma clara, todas as inconsistências e as intervenções necessárias para que a viatura atinja plena operacionalidade, sendo a contratada responsável pela veracidade, precisão e completude das informações, respondendo por eventuais omissões ou erros, sem ônus adicional para a Administração.

2.5 Dessa forma, a contratação do serviço em tela é essencial para assegurar a correta execução dos procedimentos de desmontagem e remontagem, garantindo a integridade do conjunto e a continuidade das atividades da Administração Pública.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------------|-------------------------------------|
| CHEFE DO GRUPO DE SUPRIMENTO | CHRISTIANO MARCIO DA SILVA MENDONCA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Execução de descabinação, com desmontagem técnica adequada dos componentes necessários ao acesso às estruturas internas da viatura;

4.2 Realização de diagnóstico técnico completo da viatura, por meio de análise minuciosa, devendo ser identificados todos os problemas e falhas existentes, ainda que não relacionados diretamente ao objeto do serviço, visando possibilitar sua correção posterior;

4.3 Execução de procedimentos técnicos necessários à adequada desmontagem e posterior remontagem, garantindo a integridade estrutural dos componentes;

4.4 Execução de cabinação (remontagem), com montagem técnica adequada dos componentes previamente desmontados, assegurando o correto reposicionamento, fixação e integração dos sistemas, garantindo o pleno funcionamento do conjunto;

4.5 Realização de testes de funcionamento após a remontagem, a fim de verificar as condições operacionais da viatura;

4.6 Entrega da viatura em condições adequadas de uso, após a execução dos serviços contratados;

4.7 Apresentação de laudo técnico detalhado, devidamente fundamentado, contendo:

- identificação completa de todas as falhas e inconsistências encontradas;
- causas dos problemas diagnosticados;
- indicação clara das intervenções necessárias para que a viatura atinja plenas condições de funcionamento (100%);

4.8 A contratada será responsável pela veracidade, precisão e completude do laudo técnico, respondendo por eventuais omissões ou erros de diagnóstico, sem ônus adicional para a Administração;

4.9 O laudo técnico deverá ser emitido por profissional habilitado, com identificação, assinatura e, quando aplicável, registro no respectivo conselho de classe;

4.10 Endereço para coleta e entrega da viatura: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, bairro Farol, Maceió /AL, CEP 57050-000.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A metodologia aplicada na pesquisa de preços é a definida na IN SEGES/ME nº 65/2021, subsidiada com a aplicação do guia de orientação do MPOG/SLTI para pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na implementação de mecanismos integrados para apoiar e otimizar as atividades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), assegurando maior eficiência, padronização e continuidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais, com vistas ao pleno cumprimento de suas atribuições institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas contempla a execução de 01 (um) serviço completo, abrangendo a descabinação e a cabinação da viatura, bem como a emissão de laudo técnico detalhado, garantindo a adequada desmontagem, remontagem e diagnóstico das condições operacionais da viatura.

7.2 O serviço deverá contemplar a realização de diagnóstico técnico completo, com a identificação de todos os problemas e falhas existentes na viatura, visando possibilitar sua correção posterior, não sendo objeto desta contratação a execução de manutenção corretiva ou substituição de peças.

7.3 A presente estimativa baseia-se na necessidade atual identificada, podendo ser ajustada conforme eventual surgimento de demandas supervenientes devidamente justificadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.040,00

| DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | VALOR | MEDIANA |
|---|--|----------|----------|
| Execução de serviço de descabinação e cabinação de viatura, com diagnóstico técnico completo e emissão de laudo detalhado, visando identificar todas as falhas e subsidiar sua correção para pleno funcionamento. | NIKAI VEICULOS S.A 06.216.099/0001-40 | 5.560,00 | 6.040,00 |
| | RC AUTO 09.312.706/0001-63 | 6.040,00 | |
| | VARGAS SERVIÇOS 09.002.715/0001-58 | 7.000,00 | |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá, pois, os serviços serão de caráter ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos vigentes, uma vez que o objeto pode ser executado de forma autônoma. Contudo, destaca-se a existência de contratação correlata futura, a ser realizada com base nas informações constantes do laudo técnico decorrente deste serviço.

10.2 Nesse sentido, após a execução dos serviços de descabinação, cabinação e emissão do laudo técnico detalhado, a Administração poderá promover nova contratação destinada à execução das manutenções corretivas necessárias, conforme os problemas e falhas identificados, visando o pleno restabelecimento das condições de uso e operacionalidade da viatura.

10.3 Tal medida assegura maior precisão na definição das intervenções necessárias, promove a economicidade dos recursos públicos e garante maior eficiência na gestão e manutenção dos meios disponíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não está em conformidade com o Plano de Contratações Anual de 2025.

11.2 A referida contratação se dá pela necessidade operacional da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, do 59º BI Mtz, uma vez que a viatura é peça primordial para o deslocamentos dos militares em suas diversas atividades fiscalizatórias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proporcionará a restauração da plena operacionalidade da viatura, garantindo maior confiabilidade e segurança nos deslocamentos das equipes da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC).

12.2 Dentre os principais benefícios, destacam-se a redução de falhas mecânicas, a melhoria no desempenho do veículo, a diminuição do consumo de combustível e o aumento da vida útil dos componentes do sistema de alimentação.

12.3 Além disso, a medida assegura a continuidade das atividades fiscalizatórias, evitando interrupções nas missões, bem como promove maior economicidade, ao prevenir custos mais elevados decorrentes de danos futuros.

12.4 Por fim, a utilização de peças genuínas contribui para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança, garantindo maior eficiência no apoio às atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Acompanhamento técnico periódico – Realização de inspeções regulares para identificação precoce de desgastes ou falhas;

13.2 Registro e histórico de manutenção – Manutenção de documentação detalhada dos serviços executados e peças substituídas;

13.3 Suporte técnico especializado – Disponibilização de assistência técnica qualificada para intervenções corretivas quando necessário;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIANO MARCIO DA SILVA MENDONCA

CHEFE DO GRUPO DE SUPRIMENTO



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 14:28:10.